

# NCE/13/00591 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos e-Planeamento

2. conferente do grau de Doutor

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Ciências (UL)

Faculdade De Ciências E Tecnologia (UNL)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Lisboa

Universidade Nova De Lisboa

Universidade De Aveiro

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2014/04/22

6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE

7. por um período de (anos): 1

8. Número de vagas: 15

9. Condições (Português)

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

- A classificação das áreas científicas da estrutura curricular deverá assentar em critérios epistemológicos sólidos ou ter em conta as classificações utilizadas pelas comunidades científicas e profissionais das respectivas sub-áreas estruturantes;

- Os conteúdos disciplinares devem contemplar a epistemologia do e-Planeamento e a a Ciência Política;

- O número de disciplinas optativas deve ser reduzido;

- A estrutura para apoiar a elaboração das teses num ambiente tão diverso e distribuído deve ser claramente descrita.

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de um ano em concordância com a recomendação e fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.